

PORTARIA GD/097/2020

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nomeada pela Portaria R/GR/PROGEP/Nº 1573, de 13 de outubro de 2016.

RESOLVE:

1. Autorizar o **PROTOKOLO SANITÁRIO: PROCEDIMENTOS DE ACESSO DE DISCENTES ÀS RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS OCUPADAS NO PERÍODO DE SUSPENSÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS**, embasado nas orientações técnicas referentes à prevenção e ao controle do COVID-19, elaborado pelo Núcleo de Assistência Estudantil do CCHSA, com as seguintes determinações:

a) Um servidor do CCHSA acompanhará o discente e será responsável por garantir a obediência às medidas sanitárias, não sendo de sua responsabilidade a segurança material da residência nem a verificação dos pertences;

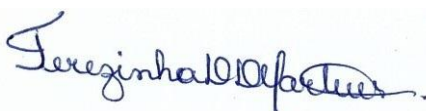
b) Além do servidor para garantir o cumprimento do protocolo sanitário, o discente deverá ser também acompanhado por funcionário da segurança para atestar a recuperação dos pertences listados em termo de responsabilidade, previamente assinado;

c) Só será aprovada a retirada e recuperação de pertences de alunos por terceiros, mediante autorização prévia e por escrito, emitida pelo interessado e que;

d) Esta Portaria só contemplará a retirada de objetos pessoais de pequeno porte (que cabem em uma sacola). Os casos de retirada de mobília e objetos de grande porte deverão ser analisados para juízo de real necessidade.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias.
Bananeiras, 16 de julho de 2020.



Dra. TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Diretora do CCHSA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

**PROTOCOLO SANITÁRIO:
PROCEDIMENTOS DE ACESSO DE DISCENTES ÀS RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS OCUPADAS NO
PERÍODO DE SUSPENSÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS**

Visando garantir a saúde e segurança dos discentes e trabalhadores que permaneceram residindo ou em atividades presenciais no Campus III, no atual contexto imposto pela pandemia global, e diante da necessidade de flexibilização de acesso às dependências da instituição devido ao prolongamento do estado de emergência sanitária, a equipe multiprofissional do NAE sugere este Protocolo Sanitário embasado nas orientações técnicas referentes à prevenção e ao controle do COVID-19, que deverá ser rigorosamente obedecido por qualquer discente que comprove a real necessidade de resgatar pertences pessoais considerados essenciais.

Pelo exposto, recomenda-se que:

1. O acesso às Residências para retirada de pertences pessoais e de pequeno porte seja permitido por agendamento em dias úteis, em dias e horários previamente combinados;
2. O discente exponha sua necessidade de resgate de pertences através do e-mail do NAE e aguarde análise e resposta da equipe, que quando positiva, apresentará data e hora permitida para o acesso;
3. O acesso à residência, quando permitido, seja realizado em visita única e com a duração mínima necessária para retirada dos materiais pessoais;
4. O discente seja acompanhado por um servidor devidamente treinado para desenvolver corretamente todas as medidas sanitárias estabelecidas neste protocolo;
5. Para entrar no Campus, o discente e o acompanhante, quando estritamente necessário, estejam utilizando máscara, se apresentem na guarita e tenham seus nomes registrados em lista encaminhada pelo NAE para o serviço de vigilância;
6. Da guarita, o discente seja encaminhado para o NAE;
7. No NAE haja um profissional que faça uma anamnese para verificação do estado geral de saúde do aluno;
8. Caso este apresente algum sinal ou sintoma de síndrome gripal, o procedimento seja interrompido. Não havendo óbices por exame clínico, receba todas as orientações sanitárias, EPI's e siga as demais etapas, sempre acompanhado pelo servidor;
9. Seja assegurada tanto ao servidor quanto ao discente a disposição dos seguintes EPI's e materiais: touca, máscara cirúrgica, luvas de procedimento, propés, álcool a 70%, papel toalha e sacolas grandes;
10. Durante todo o período, seja obedecido o distanciamento social de 2 metros;
11. Na porta da residência, o discente e servidor realizem a paramentação e entrem uma vez só;
12. A residência tenha suas portas e janelas abertas durante todo o procedimento;
13. O discente transite o mínimo necessário para recolher seus pertences;
14. Os pertences sejam depositados em sacolas e agrupados na porta da residência;
15. Quando todos os pertences estiverem dentro de sacolas e agrupados na porta de saída, o aluno troque as luvas e realize a desinfecção das sacolas com álcool a 70% e transporte as sacolas para fora;
16. Uma vez fora da residência, o aluno não possa mais entrar;
17. Seja realizada a desparamentação e o encaminhamento do discente até a guarita;

18. Que o servidor registre a hora de entrada e de saída do discente do Campus.

SEQUÊNCIA DA PARAMENTAÇÃO

1. Higiene das mãos com álcool à 70%;
2. Touca (cobrir todo o cabelo e orelhas);
3. Higiene das mãos com álcool a 70%;
4. Máscara cirúrgica por cima da máscara de tecido (cobrir nariz e boca);
5. Higiene das mãos com álcool a 70%;
6. Propé
7. Higiene das mãos com álcool a 70%;
8. Luvas.

SEQUÊNCIA DA DESPARAMENTAÇÃO

1. Abre um saco de lixo para descarte dos EPI's;
2. Retira os propés sem tocar na pele;
3. Retira as luvas sem tocar na pele;
4. Higiene das mãos com álcool a 70%;
5. Retira a touca;
6. Higiene das mãos com álcool a 70%;
7. Retira a máscara cirúrgica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS
DIREÇÃO DE CENTRO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
matrícula

_____, contemplado por esta instituição com o Auxílio-Residência e correntemente ocupando vaga na Residência _____, diante da necessidade e de solicitação para resgatar pertences pessoais de dentro das dependências da instituição, assumo a responsabilidade de obedecer às medidas preventivas de biossegurança para prevenção e o controle do COVID-19 segundo orientações do protocolo sanitário adotado pelo CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS, bem como em recuperar os objetos de meu interesse em visita única e breve.

Declaro, ainda, que os pertences por mim recuperados consistem em:

Atesto, por fim, que meus pertences foram recuperados por mim, nesta data, estando à instituição isenta de qualquer responsabilidade por danos, prejuízos ou extravios que possam advir de circunstâncias referentes à conservação e traslado de meus bens.

Bananeiras, _____.

Residente